



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 544/2012

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 77.594,51 para liquidação de despesas com recurso de Leilão Público e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R\$ 77.594,51** (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), para continuação, conclusão e liquidação da obra de ampliação da Escola Municipal Nova Estela.

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem de alienações de bens inservíveis, consolidados por Leilão Público deste Município, procedente de transposição orçamentária do orçamento vigente, tal valor encontra-se depositado na Conta Corrente: 12.248-3, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: PM URUPA LEILÃO 2012.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

SANCIONADA

EM: 26/12/2012

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO